



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS,
FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de **LAJEADO
DO BUGRE** e autorização contida na Lei Municipal nº 1.886/2025, de 28 de Agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL** no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme descrição abaixo:

06.003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RECURSOS UNIÃO

1078– ESCOLA MUNICIPAL NESTOR GUIMARÃES

414-4.4.90.51.00.00.00.00-1570.0000.0570-OBRA E INSTALAÇÕES R\$ 105.000,00
414-4.4.90.51.00.00.00.00-2500.0000.2500-OBRA E INSTALAÇÕES R\$ 85.000,00 **TOTAL: RS**
190.000,00

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de
que trata o Art. 1º os seguintes Recursos:

- Auxílio/Convênio recebido da UNIÃO, através de convênio com o FNDE, no montante de R\$ 105.000,00;
- Recursos do superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recursos 2500.000.2500 no montante de R\$ 85.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 28 DE
AGOSTO DE 2025.**

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 28/08/25 a 12/08/25

Local: Mural da Prefeitura Municipal

ma larchinao
Secretaria da Administração